PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
UNIDADE: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Referência: 2º Quadrimestre 2024 - Atualizado em Agosto/2024
RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO N- Q

	rgos (		os do qu	F	RESOLUÇÃO 10 soal do órgão.			TITATIVO DE	CARGOS E FUN	IÇÕES			
CAR	CARREIRA / CLASSE /			Ativos					Inativos e Pensionistas				
ESCOLARIDADE / NÍVEL				Estáveis	Ocupados Não-Estáveis	Subtotal	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
	_		15	77	0	77			17		17		
	С		14	46	0	46	t		3		3	<del> </del>	
ANALISTA JUDICIARIO			13	3	0	3	1		40		40		
			12	28	0	28	1		2		2		
			11	185	0	185	77	725	43		43		
	В		10	147	0	147			8		8		
			9	54	0	54			61		61		
			8	44	0	44			38		38		
			7	43	8	51			35		35		
			6	0	0	0	1		63		63		
	А		5	0	0	0			73		73		
			4	0	0	0			0		0		
			3	0	0	0			0		0		
			2	3	0	3			0		0		
			1	0	10	10			0		0		
	TC	TAL		630	18	648	77	725	383	0	383	0	
بـ			15	3	0	3			1		1		
¥.			14	0	0	0	1		0		0		
Ĕ	С		13	0	0	0			0		0		
2 2			12	130	0	130			2		2		
Ž Ž			11	39	0	39	1		1		1		
불			10	28	0	28	32		0		0		
ò₿			9	30	0	30		349	17		17		
₹ ₹			8	16	0	16			4		4		
JDICIA JSTIC,			7	26	0	26			5		5		
			6	0	0	0			0		0		
55			5	0	0	0			0		0		
ANALISTA JUDICIARIO - AREA: OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR			4	0	0	0			0		0		
			3	0	0	0			0		0		
			2	10	0	10			0		0		
			1	0	35	35			0		0		
	TC	DTAL		282	35	317	32	349	30	0	30	0	
TECNICO JUDICIARIO	С		15	0	0	0			0		0		
			14	0	0	0			0		0		
			13	0	0	0			0		0		
			12	0	0	0			0		0		
			11	0	0	0	1		0		0		
	В		10	12	0	12	125	459	0		0		
			9	5	0	5			0		0		
1		1	8	1	0	11			0		0		
2			7	71	0	71	4		0		0		
공			6	26	0	26	4		0		0		
TEC			5	14	0	14	1		0		0		
	Ι.		4	2	0		4		0		0		
	Α		3	0	0	0			0		0		
			2	82	0	82			0		0		
			1	16	105	121			0		0		

	E		0	0	0	0	0	0			
00 80	2	) <sub>K</sub>	4	0	4	0	4	3			
PROCURADOR	SISTR	SUPERIOR	0	0	0	0	0	2			
PRO	ADM	3 18	0	0	0	0	0	0			
	A		0	0	0	0	0	0			
CARGOS EM EXTIÇÃO CONTADOR E	PARTIDOR		0	0	0	0	0	2			
PARTE SUPLEMENTAR E ESPECIAL - CARGOS EM EXTIÇÃO DE OFICIAL DO REGISTRO CONTADOR E	CIVIL		2	0	2	0	2	41			
PARTE SI OFICIAL DE	TRANSPORTE		1	0	1	0	1	6			
AUXILIAR DE	COPA		0	0	0	0	0	1			
	TOTA	\L	7	0	7	0	7	55	0	0	0